



Folha Nº 01  
Processo Nº 013102/06-0  
Rubrica [assinatura]

SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGIS  
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
Porto Velho - RO

24/08/2006

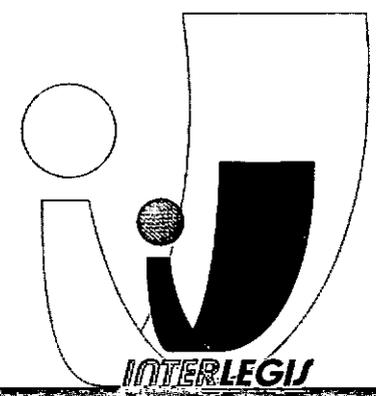


Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

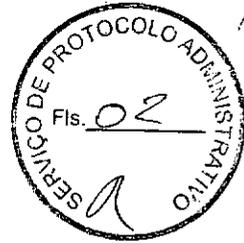
AUTUADO COM 02 R FLS



Aqui data

Folha Nº	02
Processo Nº	13102/060
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ADESÃO



A Câmara Municipal de Porto Velho, através de seu Presidente, Vereador Sandra Maria Barreto de Moraes, portador da CI nº 718315 - RO, está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis / Senado Federal.

Porto Velho, 29 de junho de 2006

Vereadora Sandra Maria Barreto de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

AUTUADO COM 027 FLS



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

10/07/06

Folha Nº	03
Processo Nº	13102/06.0
Rubrica	SA

Sig - 01

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -  
RO NO PROGRAMA INTERLEGIS /  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº 075 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Porto Velho - RO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Belém, nº 139, Bairro Pedacinho de Chão, CEP 78.905-130, Porto Velho - RO, CNPJ 04.107.678/0001-29, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora SANDRA MARIA BARRETO DE MORAES, CPF 155.574.483-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



Folha Nº	06
Processo nº	13102/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhes definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	08
Processo Nº	13102/060
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

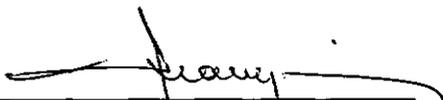
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

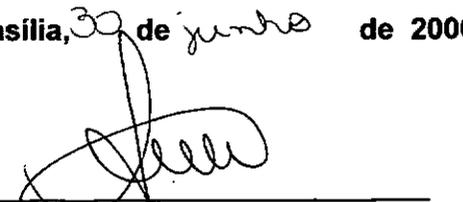
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**Efraim Moraes**  
**Diretor Nacional do PROGRAMA**  
**INTERLEGIS**

  
\_\_\_\_\_  
**Sandra Maria Barreto de Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Porto**  
**Velho – RO**

  
\_\_\_\_\_  
**Agaciel da Silva Maia**  
**Diretor Geral do Senado Federal**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Sampaio Leão Marques**  
**Diretor da Secretaria Especial do**  
**Interlegis – SINTER**

  
\_\_\_\_\_  
**Ted Wilson de Almeida Ferreira**  
**Representante da CASA LEGISLATIVA**  
**CPF 237.973.802-59**



CONV. P/ ASSIN  
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**PROGRAMA INTERLEGIS  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFECÇÃO CONVÊNIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BELEM Nº139

BAIRRO: PEDACINHO DE CHÃO

CEP: 78905-130

CIDADE: PORTO VELHO

UF: RO

CNPJ: 04107678/000129

PRESIDENTE: SANDRA MARIA BARRETO DE MORAES

CPF DO PRESIDENTE: 15557448349

TESTEMUNHA: TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA  
(Nome Completo de um Representante da Câmara)

CPF DO TESTEMUNHA: 237973802-59

**PREENCHER OS DADOS , ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS abaixo indicados e enviar para:**  
**luizgrande@interlegis.gov.br ou mariafurtado@interlegis.gov.br ou ainda para o fax (61) 3311 2797**

- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

**SER PORTADOR NO DIA DA REUNIÃO DE:**

- OFÍCIO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO/PROGRAMA INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL
- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

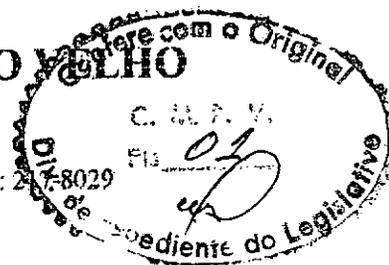
PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Rua Belém, nº 139, Empresarial nº Cep: 78905-130 Fone: 217-8029

Processo Nº 13/02/06-5

Rubrica



Cópia autêntica da **ATA DA SESSÃO SOLENE** do Primeiro Período Legislativo da Trigésima Sexta Sessão Legislativa da Nona Legislatura, realizada no dia 01 de janeiro de 2005. Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, sito na Rua Paulo Leal nº 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador **Kruger Darwich Zacharias** e a presença dos Vereadores: **Alan Kuelson Queiroz Feder, David de Menezes Erse, Flávio Honório de Lemos, Jair Ramires, Joaquim Vilela da Silva, José Francisco de Araújo, José Hermínio Coelho, José Mário do Carmo Melo, José Paulo Nascimento Neto, José Wildes de Brito, Juarez de Jesus Taques, Manoel do Nascimento de Negreiros, Sandra Maria Barreto de Moraes, Ted Wilson de Almeida Ferreira e Valter Araújo Gonçalves**; realizou-se a Sessão. Havendo Quorum, o Sr. Presidente invocou a proteção de Deus e declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores do Município de Porto Velho para o Período 2005/2008, convidando os Vereadores **José Wildes de Brito** para funcionar como Primeiro Secretário e, em sua substituição, **David de Menezes Erse** para funcionar como Segundo Secretário. A seguir, o Sr. Secretário fez a leitura da Ordem do Dia, que constou: **ORDEM DO DIA – I – Execução do Hino Nacional; - II – Posse dos Vereadores para o Período 2005/2008; - III – Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2005/2006; - IV – Eleições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Velho para o Biênio 2005/2006.** A seguir, procedeu-se a execução do Hino Nacional. O Sr. Presidente registrou as presenças dos Senhores Roberto Sobrinho – Prefeito eleito, Cláudia Carvalho – Vice-prefeita eleita, Dr. Orestes Muniz – Presidente da OAB, Dr. Paulo Moraes – Secretário de Segurança do Estado, Deputado Federal Eduardo Valverde, Senadora da República Fátima Cleide, Odair Cordeiro – Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores, Cel. Paulo Lima de Cabral – representando o Cel. Dionízio – Corpo de Bombeiros Militar, Sérgio Luiz – Controlador do Município, dentre outros. Passando ao item II da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convidou o Vereador José Paulo Nascimento Neto (“Paulo da Condor”) para que prestasse o Compromisso de Posse em nome de todos os Vereadores, que assim disse: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA E DO ESTADO DE RONDÔNIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E EXERCER O MEU MANDATO SOB INSPIRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, DA LEALDADE E DA HONRA”. Em seguida, o Sr. Presidente chamou, um a um, os Vereadores Alan Kuelson Queiroz Feder, David de Menezes Erse, Flávio Honório de Lemos, Jair Ramires,

Termo de Posse

À primeira dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, na sede da OAB/RO, nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, sob a Presidência do Vereador Kruger Borusich Lactācijas e presença dos senhores Vereadores, tomou posse a nova Mesa Diretora para o Biênio 2005/2006.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Poder Legislativo  
Câmara Municipal do Porto Velho  
Porto Velho  
Departamento Legislativo

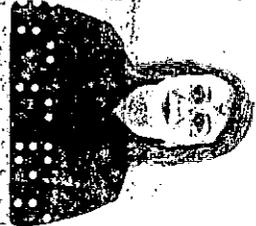
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
Alexander Duncan Mc Donald Davy  
Diretor Depto Legislativo  
Dec. nº 116/MPV-2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO E JURISDIÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

19

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 781.315 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2001

NOME SANDRA MARIA BARRETO DE MORAES  
Jose Mauricio Barreto  
Maria Edinir Barreto

Portaleza-CE 10/10/1960  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas. 6-803/Fls. 20/Lv. B-22/Exp. Poz  
do Iguagu-PR 15/11/1980  
DDC ORIGEM

155.574.483-49

Assinatura do Titular: *Maryda B. L. de Souza*  
Assinatura do Diretor: *Maryda B. L. de Souza*  
L. N.º 7.116 DE 29/08/81

Folha Nº 17  
Processo Nº 3102106-0  
Rubrica

Porto Velho - RO

Folha Nº	18
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	AP



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 101.282/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2003/076.10 firmado com a ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. OBJETO: Fomento de mão-de-obra para execução de serviços de condução e manutenção de veículos para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Repasse do reajuste de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) aos salários normativos do contrato, em função de Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de Passageiros Urbanos, Interurbanos, Especiais, Escolares, Turismo e de Transportes de Carga do Distrito Federal e do Sindicato de Transporte Coletivo Urbano de Passajero da Distrito Federal, com efeito financeiro a partir de 1º/07/05; acréscimo de 08 (oito) motoristas, a partir de 12.06.06. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, Lei nº 8.666/93, e o artigo 113, §1º do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL: R\$46.624,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$3.688.780,36 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos). EMPENHO: 2006NE000827. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01011055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: VANESSA SILVA COSTA - Precursora.

SENADO FEDERAL  
1ª SECRETARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 007451/06-7. Objeto: Realização de pesquisa, produção de textos e da criação da publicação eletrônica, referente à Comemoração dos 180 Anos do Senado Federal. Reconhecido por: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Ratificado por: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006064. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Arapiraca/AL: vereador Ricardo Pereira Melo

Espécie: Convênio CN2006065. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mossoró/RN: vereador João Newton da Escóssia Junior

Espécie: Convênio CN2006066. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Manoel/PB: vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena.

Espécie: Convênio CN2006067. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Ângelo/RS: vereador Enio Marciano

Espécie: Convênio CN2006068. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lages/SC: vereador Willy João Brun Filho

Espécie: Convênio CN2006069. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO: vereador Wanderley de Oliveira Brito

Espécie: Convênio CN2006070. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO: vereador Isai Raimundo da Fonseca

Espécie: Convênio CN2006071. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Porto Velho/RO: vereadora Sandra Barreto de Moraes

Espécie: Convênio CN2006072. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Boa Vista/RR: vereador José Reinaldo Pereira da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 07.07.2006, página 129, seção 3, onde se lê: "PREGÃO Nº 17/2006", leia-se: "PREGÃO 174/2005". As demais condições permanecem inalteradas.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso celebrado entre o STF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Processo 322624). Objeto: Alterar a localização da área para funcionamento da Agência dos Correios. Assinatura e Vigência: 11/07/2006. Assinatura: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral, pelo Cessionário, Sr. Alberto Dias.

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 86/2003 celebrado entre o STF e o Tribunal Superior do Trabalho (Processo 318443). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 3.666/93. Assinatura: 30/06/05. Vigência: 12/08/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral, pelo Conveniado, Sr. Gustavo Canibé de Carvalho.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2003 celebrado entre o STF e a Imprensa Nacional (Processo 315644). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8.668/93. Assinatura: 11/07/2006. Vigência: 25/07/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral, pela Contratada, Sr. Jorge Luiz Alencar Guerra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 696 celebrado entre o STF e a Caixa Econômica Federal (Processo nº 324632), publicado dia 06-07-2006 no "Diário Oficial da União", Seção 3, II, 100, onde se lê: "Vigência: 48 meses", leia-se: "Vigência: 24 meses".

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Eletrônico nº 42/2005, conforme Ata de Registro de Preços nº 42/2006 e Processo Administrativo 324514: Item 7: Cabeça de impressão para impressora; quantidade: 6; valor: R\$1395,00. Empresa vencedora: GRBS Comércio e Assessoria em Informática. (CNPJ 05.880.473/0001-44).

Brasília, 5 de julho de 2006.  
CLÊNIO MOREIRA CASTAÑÓN  
Secretário de Administração

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TSE n.º 26/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Medidata Informática SA. OBJETO: Aquisição de itens de hardware para upgrade do Storage SUN StorEdge 9970V e adequação das licenças de software para a nova capacidade de armazenamento, com instalação e montagem, e garantia técnica de, no mínimo, 24 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.169.200,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Licitação TSE n.º 23/2006 - Pregão. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação no DOU e duração de 24 meses contados do aceite. ASSINATURA: 10.7.2006. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Jaques Seivrer, Presidente, pela contratada. PA n.º 8.937/2005.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 12/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Processum Indústria Eletrônica Ltda. OBJETO: Acrescer ao objeto as embalagens genéricas para UE, bem como os suprimentos e as peças das armas eletrônicas, nas quantidades descritas e de acordo com as tabelas constantes no anexo I do termo aditivo. VALOR ATUALIZADO: R\$ 60.299.532,68 (sessenta milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a e b, da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antônio Galvão Cintra Cardoso, Vice-Presidente Industrial, e Célio Fernando Bozola, Vice-Presidente de Serviços, pela contratada. PA n.º 861/2005.

6º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 21/2004, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. OBJETO: Alterar a redação da Cláusula Décima do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Antônio Rudnei Denerdi, Vice-Presidente, e Milton Frasson, Diretor Administrativo e Financeiro, pela contratada. PA n.º 11.760/2003.

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 72/2005, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP). OBJETO: Alterar o cronograma físico-financeiro anexo ao referido contrato e ao 1º Termo Aditivo deste contrato. VALOR ATUALIZADO: R\$ 7.475.082,47 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 10.7.2006. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral, pelo TSE; Elmar Luiz Koenigkan, Diretor Presidente, pela contratada. PA n.º 13.784/2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo n.º 3.302/2006. Objeto: referente à prestação de serviço de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações do Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral. Empresa: CEB Distribuição SA. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta mil reais). Declaração de Inexigibilidade: em 10.07.2006, por Antônio Carlos Elcho de Oliveira, Secretário de Administração. Ratificação: em 10.07.2006, por Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral.

Folha Nº	19
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	/B

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	20
Processo Nº	13102106-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Folha Nº	24
Processo nº	13102/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Porto Velho - RO



Folha Nº	22
Processo Nº	3702/06-0
Rubrica	

## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [vilson@interlegis.gov.br](mailto:vilson@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2614
- Hotline:
- Skype:

Folha Nº	23
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	M

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Waldicharley G. Moreira
- Email: [waldimoreira@interlegis.gov.br](mailto:waldimoreira@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2620

### ***Supervisor de Instalação***

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

### ***Câmara Municipal***

- End:
- Telefone:

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Bruno Rodrigues
- Email: [brunor.arruda@hotmail.com](mailto:brunor.arruda@hotmail.com)
- Telefone: (69) 3217-8030 / 8401-5090

### ***Gerente de Instalações da Computeasy***

- Nome: Marcelo Souza
- Email: [msouza@computeasy.com.br](mailto:msouza@computeasy.com.br)
- Telefone: (11) 3824-4418 / 9947-6173



### Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			

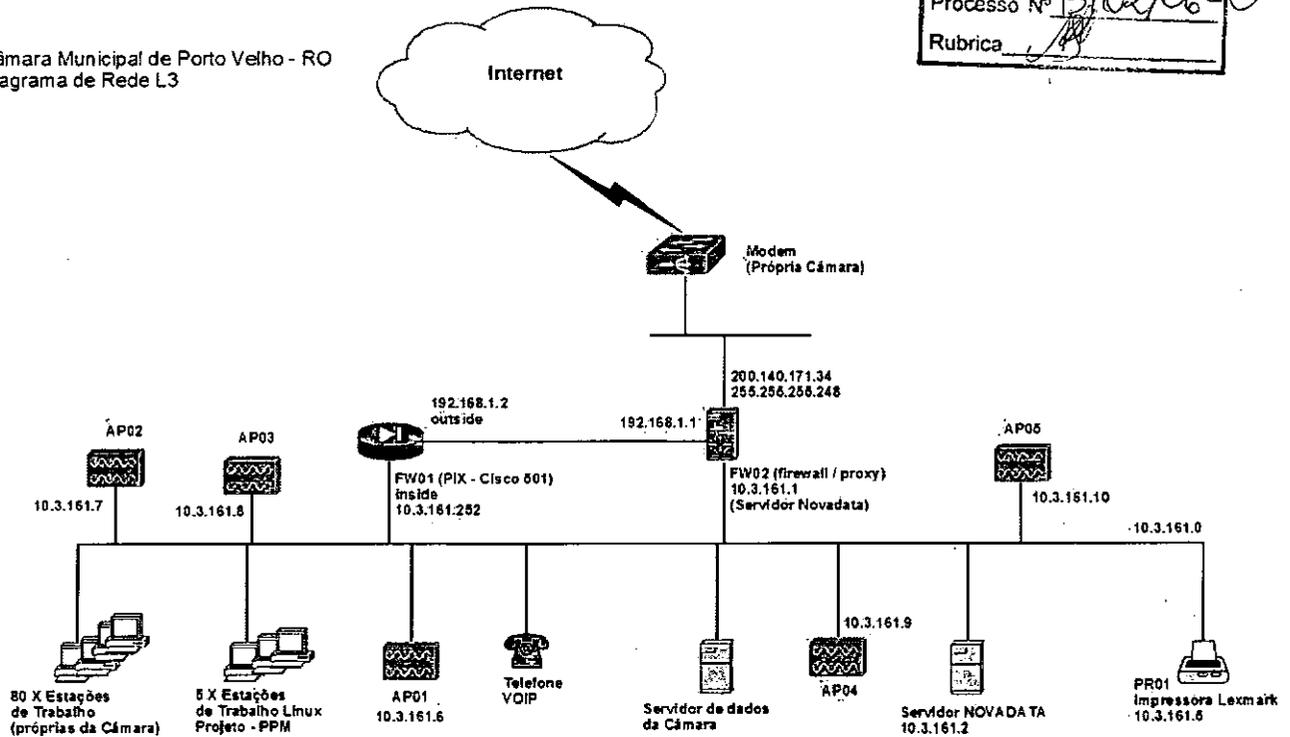
Folha Nº <i>24</i>
Processo Nº <i>13102/06-0</i>
Rubrica <i>[assinatura]</i>



### Diagrama de rede

Folha Nº	25
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	

Câmara Municipal de Porto Velho - RO  
 Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldicharley  
 Data: 12/06/2007

### Configuração dos equipamentos de rede

#### Configuração de Firewall

```

As vezes o firewall "engasga" quando se manda
muitas linhas de uma vez.

Se ocorrerem muitos erros durante a configuracao
experimente baixar as linhas de 5 em 5.

- Entra em modo de configuracao
configure terminal

- Limpa a configuracao atual
clear config all
  
```



```

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

```

```

http server enable
http 10.3.133.192 255.255.255.192 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

```

```

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.133.192 255.255.255.192 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

```

```

: Sai do modo de configuracao
exit

```

```

: Grava configuracao
write memory

```

Folha Nº 26  
 Processo Nº 13102/06-0  
 Rubrica

### Configuração do Switch

```

!!!!!!!!!!!!!!
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
!!!!!!!!!!!!!!
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!

```





```
type forward;
forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

## BIND – pvo.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@      IN      SOA    pvo.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br.
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
; Retry
; Expire
; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@      IN      NS     pvosv01.pvo.interlegis.gov.br.
@      IN      NS     pvosv02.pvo.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
pvosv01 IN  A      10.3.161.1
pvosv02 IN  A      10.3.161.2
pvopr01 IN  A      10.3.161.5
pvofw01 IN  A      10.3.161.252
;
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
sapl   IN     CNAME  pvosv02.pvo.interlegis.gov.br.
```

Folha Nº	28
Processo Nº	9102/06
Assinatura	[Assinatura]

## BIND – 161.3.10.in-addr.arpa

```
$TTL 3600
@      IN      SOA    161.3.10.in-addr.arpa. vitorchoi.interlegis.gov.br.
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
; Retry
; Expire
```



PVOSV02

Folha Nº	29
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	

## BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here.  
//  
// Consider adding the 1918-zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"  
  
zone "pvo.interlegis.gov.br" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.161.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "161.3.10.in-addr.arpa" {  
    type slave;  
    masters { 10.3.161.1; };  
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

## DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)  
ddns-update-style interim;  
ddns-domainname "pvo.interlegis.gov.br";  
ddns-rev-domainname "161.3.10.in-addr.arpa";  
ignore client-updates;  
  
# onde atualizar  
zone pvo.interlegis.gov.br {  
    primary 10.3.161.1;  
};  
  
default-lease-time 86400;  
authoritative;  
log-facility local7;  
  
subnet 10.3.161.0 netmask 255.255.255.0 {  
    range 10.3.161.171 10.3.161.245;  
    option routers 10.3.161.1;  
    option broadcast-address 10.3.161.255;  
    option domain-name "pvo.interlegis.gov.br";  
    option domain-name-servers 10.3.161.1, 10.3.161.2;  
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
```



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: RONDONIA

Município: PORTO VELHO

Responsável junto ao Programa Interlegis:  
BRUNO RODRIGUES DE ARRUDA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: MYTEC INFORMATICA

Técnico: MARCELO

DDD/Tel Com: 3229-7577

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Opra E230  
 Nº Série: 00120A96GHV9 Nº Tombamento: 007565
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"
 

Nº Série CPU:	00120A966HLF	Nº Tombamento:	005635
Nº Série Monitor:	412012713	Nº Tombamento:	007012
Nº Série CPU:	00120A96CKV	Nº Tombamento:	005895
Nº Série Monitor:	411028458	Nº Tombamento:	006839
Nº Série CPU:	00120A9GLIC	Nº Tombamento:	005513
Nº Série Monitor:	412012557	Nº Tombamento:	007013
Nº Série CPU:	00120A96GL39	Nº Tombamento:	005900
Nº Série Monitor:	412002371	Nº Tombamento:	006837
Nº Série CPU:	00120A966KZ1	Nº Tombamento:	005517
Nº Série Monitor:	411031842	Nº Tombamento:	006831
Nº Série CPU:	00120A966KYO	Nº Tombamento:	005617
Nº Série Monitor:	411031862	Nº Tombamento:	006835
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"
 

Nº Série CPU:	00120A96H8E	Nº Tombamento:	006197
Nº Série Monitor:	412010626	Nº Tombamento:	007004
Nº Série CPU:	00120A96GH9Q	Nº Tombamento:	006202
Nº Série Monitor:	412001307	Nº Tombamento:	006836
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 Nº Série switch: 00120A96HVV6 Nº Tombamento: 007468
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 Nº Série Firewall: 00120A96HVYO Nº Tombamento: 007374
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HW16 Nº Tombamento: 007261
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME  
 Nº Série Nobreak: 00120A96HW18 Nº Tombamento: 007171



- 8) \_\_\_ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HWMK	Nº Tombamento:	NÃO CONSTA
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWNI	Nº Tombamento:	NÃO CONSTA
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWJN	Nº Tombamento:	NÃO CONSTA
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWK6	Nº Tombamento:	NÃO CONSTA
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWK8	Nº Tombamento:	NÃO CONSTA
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWM3	Nº Tombamento:	NÃO CONSTA

- 9) \_\_\_ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW52	Nº Tombamento:	007768
Nº Série Mon. 9pol	60686432	Nº Tombamento	007618

- 10) \_\_\_ Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

#### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 03/07/2007

Ass.: \_\_\_\_\_

Responsável pelo aceite da Câmara de Informática

*Bruno Rodrigues de Arruda*  
Doc. Nº 191/CMPV-2887  
Câmara de Informática

BRUNO RODRIGUES DE ARRUDA

Cargo do Responsável: DIRETOR DE INFORMÁTICA



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	13/02/06-0
Rubrica	RP

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



**INTERLEGIS**

Folha Nº	34
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

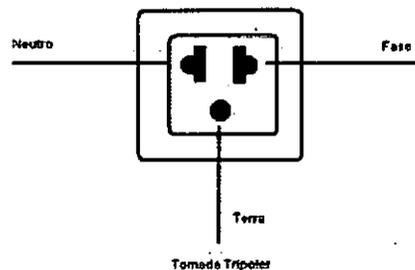
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	36
Processo Nº	B/0210670
Rubrica	

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o Item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	34
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

**Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:**

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

**Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.**

Folha N°	38
Processo N°	13102/06-0
Rubrica	

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

**- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº	39
Processo Nº	13102/06-0
Rubrica	14